



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM-2016/24511

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento ficam alteradas o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda das Obrigações da PM e a Cláusula Sexta da Vigência do Termo de Compromisso Mútuo n.º 16/12-C e seu aditivo 11/14-AC.

Cláusula Segunda: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Mutuo 16/12 alterado pela Cláusula Segunda do Aditivo nº 11/14-AC fica alterada, e passa a ter a seguinte redação :

“Disponibilizar, para a prestação do objeto deste Termo de Compromisso Mútuo, policiais fardados, equipados, armados, integrantes do seu quadro funcional da ativa, bem como à paisana, quando da segurança de dignitários, respeitando-se o limite máximo de 155 (cento e cinquenta e cinco) policiais- 06 (seis) oficiais intermediários e/ou subalternos; 149 (cento e quarenta e nove) praças (subtenentes, sargentos, cabos e soldados)- os quais obedecerão à distribuição do efetivo por unidades assistidas.”

Cláusula Terceira: A Cláusula Sexta do Termo de Compromisso Mutuo nº 16/12 fica alterada, e passa a ter a seguinte redação :

“O presente Termo de Compromisso Mútuo terá vigência de 07 (sete) meses, com início em 31 de Maio de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.”

Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten signature: Edianeine



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM-2016/24511

Cláusula Quarta: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de MAIO de 2016.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIO MAURÍCIO TELLES BARBOSA**

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
Cel PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF



Assinatura